

Resolução nº : 3646/2004
Protocolo nº : 52614/04
Origem : MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Interessado : MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2004, nos termos da Instrução nº 1519/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5590/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente